

204
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)

1.1 O presente Termo de Referência que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Solução Integrada para Gestão de Fiscalização em Dispositivos Móveis, incluindo recursos e serviços necessários para seu funcionamento como software com módulos de cadastramento, gestão e de registro de autuações, infraestrutura computacional, servidores de aplicação e de bancos de dados, dispositivos móveis e sistemas operacionais, serviços de comunicação de dados, suporte técnico, instalação e instrução para operacionalização do serviço, para atender às necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB.

1.2 Os serviços correspondentes ao objeto preveem a disponibilização de todos os módulos dos serviços listados neste Termo de Referência, além de suporte, manutenções corretivas e evolutivas de funcionalidades e instrução para operacionalização, conforme especificação técnica prevista no Item 6, deste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
01	OS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO OBJETO PREVEEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MÓDULOS DOS SERVIÇOS LISTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ALÉM DE SUPORTE, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE FUNCIONALIDADES E INSTRUÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PREVISTA NO ITEM 6, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	60

3. DA JUSTIFICATIVA (art. 3º, I e III da Lei 10.520/2002)

3.1 A eventual contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Solução Integrada para Gestão de Fiscalização em Dispositivos Móveis, busca atender diretrizes gerenciais, que, uma vez implantadas, proporcionarão melhores resultados e muitos benefícios no desempenho operacional, tais como: Diretrizes Gerenciais; Introduzir melhorias no processo de trabalho de fiscalização de trânsito, com o objetivo de aumentar a produtividade dos agentes em campo, multiplicando assim sua capacidade de atuação e consequentemente se obter ganhos de eficiência no trabalho deste órgão; Implantação de tecnologias com novas funcionalidades que permitam a aplicação de ações com maior inteligência na gestão das informações visando à melhoria do processo de decisão sobre questões de fiscalização do CONTRATANTE; Preparar a CONTRATANTE para

[Handwritten signature]

205
[Handwritten signature]

atender o fluxo intenso em grandes eventos; Atender de forma mais eficaz as demandas por busca pela localização dos agentes para fins de facilitação do despacho de ocorrências e das diversas solicitações de apoio à fiscalização, através de dispositivos portáteis com recurso de GPS (Global Positioning System); Agilizar consultas de informações de veículos, condutores, infrações, pontuações e vistorias, dentre outras, em tempo real, durante a abordagem dos veículos ou para verificação de suspeitas decorrentes do trabalho de observação técnica; Além das consultas, deverá ser possível a aplicação infrações de trânsito de forma integrada; Adotar uma política de segurança da informação e comunicação. Os registros de ocorrência, permitindo estes que não sejam alterados ou modificados no processo de transcrição dos registros efetuados em talonários em papel para os sistemas de informação do órgão; Introduzir melhorias no processo de trabalho de fiscalização de trânsito, com o objetivo de aumentar a produtividade dos agentes em campo, multiplicando assim sua capacidade de atuação e consequentemente se obter ganhos de eficiência no trabalho deste órgão.

4. MODELO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por usuário em sua proposta;

4.2 A contratação será realizada através de Sistema de Registro de Preços, disciplinada pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93, que possibilitará a execução do projeto de implantação do serviço de Solução integrada para gestão de fiscalização em dispositivos móveis, em etapas, de forma gradativa, devidamente justificada a seguir:

- ✓ Em função da razoabilidade pela implementação gradual dos serviços e pelo zelo de uso dos recursos do erário, atendendo ao princípio da eficiência, assim disposto de forma expressa na Lei 8.666, de 1993. Porquanto, a contratação pretendida por esta gestão é realizada na forma de subscrição onde fatores de tempo são previstos no contrato. Portanto, contratar um conjunto e somente conseguir sua completa implementação em 2, 3 ou 4 meses de contrato incorreria em perda de recursos para a Administração.

4.3 Desta forma, a realização do Registro de Preços é oportuna para a contratação dos serviços uma vez que o certame operacionalizado em vias de Adesão ao Sistema de Registro de Preços corrobora com as expectativas de implantação de um projeto gradual para a CONTRATANTE.

5. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

5.1 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas abaixo, podendo a Administração promover a aquisição parcial (ou integral), durante o prazo de vigência da ata, de acordo com suas necessidades (Lei Federal n.º 8.666/93 – Art. 15, II c/c Decreto n.º 7.892/2013);

5.2 O pedido mínimo refere-se ao menor quantitativo que poderá ser solicitado pela Administração por nota de empenho, durante o prazo de vigência da ata. Havendo anuência expressa da beneficiária da ARP, poderá ser adquirido quantitativo abaixo do mínimo;

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Solução integrada para gestão de fiscalização em dispositivos móveis.

[Handwritten signature]

236
OK

6.1.1 Requisitos técnicos da solução integrada que será embarcada nos dispositivos smartphone:

- ✓ Os sistemas de apoio deverão estar disponíveis em dispositivo móvel e na web, sendo que o módulo web atenderá principalmente os controles gerenciais.
- ✓ Deve prover suporte de funcionamento e tráfego via APN no mínimo aos padrões GPRS, 3G, 3,5G e Wifi;
- ✓ Permitir instalação e desinstalação do aplicativo utilizando a rede GSM, quando a opção WIFI estiver desabilitada;
- ✓ Permitir que aplicação em dispositivo móvel faça a validação / recusa de acesso do dispositivo por PIN - IMEI, senha e usuário.
- ✓ Permitir, no caso de ações de consulta de placa de veículos, que seja digitado apenas três letras e quatro números obedecendo aos padrões brasileiros sem necessidade de digitar teclas especiais tipo "ALT" ou similar.
- ✓ A solução e seus componentes devem ser homologados por pelo menos um órgão governamental responsável por definição de normas e diretrizes, com pelo menos mais de seis meses a contar da data de realização do evento licitatório;

6.2 A Solução integrada para gestão de fiscalização em dispositivos móveis deve conter, no mínimo, os módulos operacionais listados a seguir:

6.3 Módulo georreferenciado de consulta de veículos.

6.4 Módulo georreferenciado de consulta de CRLV.

6.5 Módulo georreferenciado de consulta a pontos do condutor.

6.6 Módulo georreferenciado de consulta de documento de habilitação.

6.7 Módulo georreferenciado de transferência de veículos.

6.8 Módulo georreferenciado de consulta de carros clonados.

6.9 Módulo georreferenciado de Boletim de registro de acidente de trânsito com fotografias georreferenciadas – Geotagging.

6.10 Módulo que informa a quantidade e que dispositivo consultou algum dos módulos.

6.11 Módulo georreferenciado de alerta de carros roubados emitidos pela central, recebidos por dispositivo/usuário e mantidos na lista de alerta. A central deverá prover a informação georreferenciada de quando o dispositivo recebeu o alerta e quando foi lido pelo usuário.

6.12 Módulo georreferenciado de início e fim de operações de fiscalização informado via de vice pelos usuários que estão participando.

6.13 Módulo georreferenciado para recebimento de informativos urgentes. A central deverá prover a informação georreferenciada de quando o dispositivo recebeu o alerta e quando foi lido pelo usuário.

OK

237
[Handwritten signature]

6.14 Módulo georreferenciado para vistoria de Moto frete, moto táxi, auto-escola, fretamento, transporte de carga pesadas, transporte escolar e transporte convencionais com fotografias georreferenciadas.

6.15 Módulo georreferenciado de vistoria de remoção.

6.16 Módulo de troca de senha.

6.17 Módulo de apoio operacional.

6.18 Módulo georreferenciado de recebimento de escala.

6.19 Módulo georreferenciado de investigação e tratamento de acidentes.

6.20 Módulo georreferenciado de mapeamento de sinalização horizontal e vertical com avarias com fotografias georreferenciadas.

6.21 Módulo georreferenciado de registro e controle de comportamento inadequado dos responsáveis pelo que está sendo fiscalizado.

6.22 A solução ofertada para prestação da Solução integrada para gestão de fiscalização em dispositivos móveis deverá atender às seguintes características técnicas:

6.23 Telas de acompanhamento das chamadas “ocorrências” desde sua entrada no CENTRO DE CONTROLE até sua conclusão, sendo que o sistema acompanha desde a entrada da chamada até seu fechamento com interação central/homem;

6.24 Cada responsável pela apresentação das informações retornadas pelas interfaces no dispositivo móvel, personalizada para a aplicação;

6.25 Utilizar conexões visando o acesso a Serviços Web disponibilizado pela Rede de informações da Contratante;

6.26 Utilizar padrão XML para a comunicação de dados;

6.27 Deverá possuir versão web de controle e permitir a visualização das interações georreferenciadas em representação cartográfica digital;

6.28 Deverá permitir integração em representação cartográfica digital em todo território Brasileiro, permitindo a criação de quadrantes e a visualização de todas as interações em uma única tela;

6.29 Deverá possuir tela de cadastro com envio de localização que será georreferenciadas;

6.30 Deverá permitir o acesso web histórico de todas as localizações enviadas;

6.31 O módulo administrador deverá ser obrigatoriamente web e sistema deverá suportar conexões seguras;

6.32 O Administrador poderá definir a frequência de envio;

[Handwritten signature]

238
Zeh

6.33 Será de responsabilidade da empresa vencedora toda a integração de softwares/sistemas desde o dispositivo móvel até a console de dados central da CONTRATANTE para o perfeito funcionamento do serviço;

6.34 A versão da Aplicação embarcada possui as seguintes características (mínimas):

6.35 A aplicação deve conter link no menu de programas e permitir a criação do link no menu iniciar;

6.36 Suportar integração e tráfego via APN e ser capaz de estabelecer conexão do tipo GPRS.

6.37 Deverá suportar conexão de rede local;

6.38 Prover banco de dados para dispositivo móvel a fim de servir ao gerenciamento da aplicação;

6.39 Possuir módulos separados gerenciados por um módulo principal, facilitando tanto a atualização como a inclusão/exclusão separadamente para cada módulo;

6.40 Permitir a automatização por meio de dispositivos móveis de fluxos de trabalho;

6.41 Cada fluxo de trabalho poderá possuir no Máximo 05 (cinco) formulários.

6.42 Os fluxos de trabalho automatizados deverão permitir no mínimo:

- ✓ Consulta às bases do Governo Federal;
- ✓ Consulta às bases do Governo Estadual;
- ✓ Consulta às bases da Contratante;
- ✓ Estas consultas poderão ser de dados ou de fotografias registradas, georreferenciadas e enviadas para base;

6.43 Permitir a inclusão de campos com georreferenciamento, tanto para dados, quanto para imagens;

6.44 Total integração com sistemas legados;

6.45 Promover atualização do sistema de forma remota e imediata quando houver, por meio da verificação de novas versões dos módulos. O sistema não permite a utilização de versão que não seja a última homologada.

6.46 Capturar e validar o dispositivo móvel e o identificador do chip no banco de dados remotos.

6.47 Permitir auditoria das autenticações, consultas, registros, localização das interações e rota;

6.48 Realizar validação de usuário pela senha, identificador do chip e identificador do dispositivo móvel para as conexões.

6.49 Disponibilizar recurso de integração/conexão com sistema de posicionamento global (GPS);

[Handwritten signature]

239
Se

- 6.50 Efetuar leitura das informações do GPS, para registro da localização do ponto de origem das solicitações de consulta;
- 6.51 Mostrar informações do GPS (Coordenadas Geográficas);
- 6.52 Ser capaz de conectar automaticamente com o dispositivo GPS;
- 6.53 Possuir tela de Ajuda para todos os módulos do sistema;
- 6.54 Apresentar proteção de tela com senha alfanumérica com no mínimo 8 caracteres, independente de função do dispositivo onde for instalado.
- 6.55 A aplicação do dispositivo, por questões de segurança, deverão ser do tipo: CONTRATANTE Servidor onde apenas os usuários pré cadastrados no sistema com um determinado PIN e IMEI, cadastrados na versão web, terão autorização para se logar.
- 6.56 Suporte a atualização data e hora do sistema com os dados do servidor;
- 6.57 Na Central de Monitoramento da CONTRATANTE, deverá ser disponibilizado e integrado uma representação cartográfica digital, com apresentação de mapa georreferenciado com a disposição de todos os dispositivos móveis simultaneamente, possibilitando a abertura de mapeamento por regiões e visualização do posicionamento e caminho percorrido de qualquer usuário selecionado em qualquer instante de tempo;
- 6.58 Todas as informações de geoposicionamento de todos os dispositivos deverão ser armazenadas e mantidas durante o período de vigência do contrato em base do Contratante.
- 6.59 É de responsabilidade da CONTRATADA a criação de usuários, atualizações de patches, hot-fixe upgrades, configuração automática de APN (Access Point Name) via aplicativo, e configuração de softwares.
- 6.60 Serviço Móvel de Comunicação de Dados
- 6.61 Utilizar tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications);
- 6.62 Deverão ser disponibilizados dispositivos do tipo smartphone com tecnologia GSM no regime de comodato conforme especificação mínima, abaixo:

- 1) Câmera digital integrada;
- 2) Smartphone com sistema operacional.
- 3) Compatível com Cartão de memória externa;
- 4) Suporte a recebimento de aplicativos via tecnologia push;
- 5) Bluetooth para conectividade sem fio;
- 6) GPS
- 7) Serviço móvel de comunicação de dados
- 8) Display colorido;
- 9) Visualizador de arquivos: Word, Excel, PowerPoint, PDF;
- 10) Viva-voz integrado;
- 11) Internet Browser;
- 12) Agenda de compromissos;

Arb

250
00

- 13) Agenda telefônica: pelo menos 500 contatos;
- 14) Alarme;
- 15) Alerta vibratório;
- 16) Sincronização de dados com PC;
- 17) Permitir que todos os usuários do sistema utilizem a troca de mensagens instantâneas (chat) próprio, e:

- a) O Chat deverá permitir a evidencia que a mensagem que ainda não chegou no dispositivo de destino, que chegou no destino e que foi lida no destino.
- b) Permite o envio de imagem, anotação de voz, arquivos, local, contato de usuário do chat e contato da agenda telefônica.
- c) Permitir abrir no dispositivo móvel uma tela de “pop-up” na troca de mensagens;

- 18) Suporte a criptografia DES triplo ou AES;
- 19) Slot com suporte a 32GB de armazenamento interno.
- 20) Possibilitar a notificação da chegada de novas mensagens, chamadas através de toques polifônicos, vibratório e indicador LED;
- 21) Cartão de memória de no mínimo 2GB;
- 22) Serviço deverá permitir o detalhamento da configuração de rede do usuário;
- 23) Mapeamento de PIN e IMEI;
- 24) Módulo de encriptação de dados nativa que envia os dados para e a partir de equipamentos remotos;
- 25) Capa protetora maleável, totalmente compatível com o dispositivo ofertado.
- 26) Permitir que os usuários acessem tanto a intranet quanto a internet e suportar que os dispositivos se conectem a aplicações para dados e atualizações. Permitir pesquisa de contato pelo primeiro nome, último nome ou ambos no diretório de contatos. A resposta para esta consulta deverá mostra também os nomes próximos.
- 27) Permitir conexões para os servidores Web na sua Intranet ou na sua Internet utilizando http, https e TCP-IP.
- 28) O Serviço deverá permitir a encriptação dos dados trafegados.
- 29) O serviço poderá ser configurado para certificação nos seguintes tipos: LDAP, CRL ou OCSP.

6.63 Deverá ser disponibilizada ferramenta de gestão de mobilidade e de políticas e gerenciamento de configuração para os dispositivos móveis, com controle em tempo real e com gerenciamento on-line para possibilitar gerenciamento de conteúdo e de aplicativos, que suporte as seguintes funcionalidades:

- 1) Permitir instalar, atualizar e remover aplicações remotamente tanto em WIFI, quanto em rede tipo GSM, como:

1.1 Antivirus: Para proteção dos dispositivos móveis contra vírus e malware entregues via e-mail, serviço de mensagem curta (SMS), Multimedia Messaging Service (MMS), download, bluetooth e Wi-fi.

1.2 Firewall: Para proteção contra ameaças através de filtragem e bloqueio de tráfego TCP / IP. Um pacote bidirecional, baseado em bloqueio de portas e também em IP de filtragem. O firewall monitora os dados de telefonia celular e WI-FI de trânsito.

W. J. J.

241
EOL

1.3 Antispam Para filtragem de chamadas e mensagens e evita interrupções e distúrbios através do bloqueio de voz e SMS spam, por personalizando os contatos em grupos de black list (números bloqueados).

- 2) Dispor de dispositivo de monitoração e controle para monitoramento de conteúdo de SMS, MMS e E-mails O administrador deve poder acessar logs de chamadas e livros de endereços.
- 3) Ter módulo de proteção contra perda e roubo com capacidade bloqueio e limpeza remota, localização remota pelo GPS do aparelho, realização backup e restauração à distância, alarmes remotos e SIM notificação de alteração. Caso o equipamento seja roubado ou perdido o administrador poderá apagar remotamente todos os aplicativos e dados (fotos, contatos e e-mails) e tornar o dispositivo indisponível ou enviar informações que podem incluir os dados do proprietário para que quem encontre possa entrar em contato.
- 4) Permitir inserção de senha de bloqueio para a utilização do equipamento;
- 5) Permitir ao usuário fazer backup dos contatos e dados do calendário do SIM armazenados no dispositivo.
- 6) Ter capacidade de verificar se todos os usuários estão sincronizados e provisionados na plataforma, em caso de perda e/ou roubo, também é possível a extração de relatórios com as últimas posições com intervalos pré definidos pelo sistema. Envia alerta aos administradores de TI sobre eventuais problemas.
- 7) Poder criar rede VPN que nos permita a criptografia entre redes corporativas ou usuários remotos, criados através da Internet ou outras redes públicas e/ou privadas para transferência segura de informações.
- 8) Poder fazer do dispositivo móvel através de comando remoto a partir da ferramenta de gestão.
- 9) A ferramenta de gestão deverá ser instalada em ambiente próprio da licitante, com acesso exclusivo por representantes da contratante, a ser comprovado através de relatórios mensais de acessos realizados.

6.64 Instrução para operacionalização;

6.65 A operacionalização do serviço será realizada no ambiente da CONTRATANTE, ficando na responsabilidade da CONTRATADA a instrução de operacionalização do objeto contratado a ser executado no prazo máximo de cinco dias após a entrega do objeto licitado.

6.66 Todos os custos de infraestrutura e com o instrutor, inclusive deslocamento correrão por conta da CONTRATADA.

6.67 A CONTRATANTE deverá estabelecer os dias e horários para as atividades de instrução, devendo a CONTRATADA assegurar que estes aconteçam em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 17h.

[Handwritten signature]

6.68 Serviço de Suporte Técnico;

6.69 O Suporte técnico consiste na solução dos incidentes, implementação sob demanda de até 18 (dezoito) novos módulos e manutenções corretivas e evolutivas, conforme especificado no item 3.1, além demais ações com vistas à disponibilidade.

6.70 As demandas por manutenções corretivas, evolutivas e novas funcionalidades (até os limites previstos) deverão ser executadas – sem ônus adicional – somente mediante a solicitação da CONTRATANTE por meio de Ordem de Serviço. Após a solicitação, a CONTRATADA deverá produzir documento detalhado da manutenção, conforme Anexo II – DO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.71 Solução de quaisquer problemas relacionados ao funcionamento dos softwares e hardwares presentes na Solução integrada para gestão de fiscalização em dispositivos móveis (.), realizados através da abertura chamados técnicos.

6.72 Serviços de customizações necessárias à garantia a utilização e o acesso de todo o ambiente de software / hardware e sistemas da CONTRATANTE para compatibilização com softwares dos Smartphones.

6.73 Criação de usuários, atualizações de patches, hot-fix e upgrades, reconfiguração de APN (Access Point Name), configuração de softwares e configurações em geral, como horário de verão, entre outros, não sendo aceitas soluções que permitam a configuração manual das APNs.

6.74 Manutenções corretivas e substituição de equipamentos em período de garantia serão executadas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

6.75 A eventual substituição de equipamentos e peças dos equipamentos fornecidos deverá ser suportada pelo CONTRATADO, ainda que o produto esteja fora do período de garantia, salvo por danos causados por imprudência, imperícia ou negligência do usuário.

6.76 A Contratada deverá disponibilizar um Sistema de Abertura de Chamados Técnicos.

6.77 Os serviços de apoio a operação e suporte técnico contemplam ainda:

- 1) Planejamento e implementação de procedimentos de recuperação de dados e sistemas;
- 2) Definição de procedimentos operacionais e sugestão de melhorias;
- 3) Administração do Ambiente Operacional;
- 4) Atualização do ambiente operacional (patches, microcódigos e firmwares);
- 5) Desenvolvimento de scripts;
- 6) Monitoração preventiva e proativa dos sistemas.

6.78 Ambiente Computacional para execução dos serviços;

6.79 São de responsabilidade da CONTRATADA as instalações especializadas, computadores, programas, bancos de dados e demais recursos computacionais necessários para a prestação da Solução integrada para gestão de fiscalização em dispositivos móveis e devem considerar as seguintes exigências:

- 1) O ambiente ofertado pela CONTRATADA deverá atender aos padrões internacionais de Internet Datacenter. As instalações físicas e recursos de infraestrutura que suportarão o ambiente crítico de serviço atenderão, no mínimo, às características abaixo definidas de estrutura física, instalações físicas, energia elétrica, climatização, proteção contra incêndio, segurança física e estrutura de telecomunicações:

2) Segurança Física e Lógica:

- ✓ Equipe de segurança 24 x 7 x 365 com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do DATACENTER com possibilidade de consulta pela Contratante;
- ✓ Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;
- ✓ Disponibilização de imagens, sempre que solicitado pela Contratante, em no máximo 24 horas;
- ✓ Infraestrutura e política de controle de acesso com registro e histórico de acessos aos diversos ambientes do DATACENTER com possibilidade de consulta pela Contratante em no máximo 24 horas, quando solicitado.
- ✓ Estrutura física dedicada aos serviços de Hosting de aplicações e equipamentos, de modo a garantir um ambiente seguro e controlado, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;
- ✓ Piso elevado com no mínimo 03 (três) camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e óticos;
- ✓ Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento;
- ✓ Suportar 1172 kg de carga distribuída por m² ou e 450 kg de carga concentrada em 1 m² com a altura mínima de 80 cm.
- ✓ Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infra-estrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, no-breaks e entrada de energia no DATACENTER;
- ✓ Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral;
- ✓ Deve estar protegido por Firewall com regras básicas:

➤ A segurança lógica dos servidores deve ser feita quando conectados ao backbone Internet por estruturas redundantes de firewall com alto desempenho e escalabilidade.

➤ Deve ser habilitado mecanismo de filtragem de pacotes (Firewall) que permita realizar o filtro de pacotes que passam pela conexão com a Internet mediante aplicação de políticas de controle de acesso pré-estabelecidas. Somente serão autorizados pacotes que acessem aplicações liberadas para uso, nos servidores configurados para tal, e através de portas padrão daquelas aplicações. Demais pacotes terão acesso negado;

➤ Deve possuir detecção de atividades suspeitas (IDS) que permitam avaliar o fluxo de informações para reconhecer se o comportamento está adequado ou tem características de um ataque. Serão liberados fluxos adequados às aplicações hospedadas, em suas portas de acesso padrão.

3) Segurança Contra Incêndio

- ✓ Proteção contra incêndio através de dispositivos tradicionais de prevenção e combate com brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça;

244
Ed

- ✓ Sistema automático de extinção de incêndios baseado em agentes gasosos não poluentes com ação baseada na quebra das moléculas de oxigênio do tipo FM200 e/ou FE227, ou equivalente, não nocivos aos equipamentos e seres humanos e que atenda a padrões internacionais;
- ✓ Sistema de detecção de incêndio por sensores termo velocimétricos para a sala dos servidores do DATACENTER.

4) Energia Elétrica

- ✓ Provisão de energia estabilizada ininterrupta, modular e aterrada;
- ✓ Energia elétrica com alimentação redundante e total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha na subestação que atende ao DATACENTER;
- ✓ Possuir sistema de energia totalmente gerenciado, com circuitos e quadros redundantes, com sistema de proteção e aterramento de acordo com a norma ANSI TIA J-STD-607 A;
- ✓ Solução de grupo gerador redundante (n+1) e independente com acionamento automático com transferência em rampa, na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia com capacidade mínima de funcionamento por 24 horas com combustível local;
- ✓ Sistema redundante de no-breaks com autonomia mínima assegurada de baterias por 20 minutos, para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;
- ✓ -Alimentação elétrica redundante e independente desde a saída do primeiro QGBT dos nobreaks até os servidores;
- ✓ Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas.

5) Estrutura de Telecomunicações

- ✓ Protocolo de roteamento inteligente com gerenciamento dinâmico e otimizado dos múltiplos links, assegurando melhor desempenho no acesso e maior redundância com relação à disponibilidade de acesso;
- ✓ Tráfego interno com conexões redundantes possibilitando monitoramento e administração em diferentes pontos do DATACENTER;
- ✓ - Os servidores hospedados deverão permitir acesso remoto pela Contratante

6.80 A CONTRATADA deverá fornecer documento que descreva as características do ambiente a ser utilizado.

6.81 É obrigatório que exista um ambiente de redundância com as mesmas características descritas acima, com aplicações e dados devidamente atualizados e prontos para uso imediato em caso de indisponibilidade do ambiente principal.

7. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

7.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

7.2 Os serviços serão iniciados, com a instalação do ambiente computacional, entrega dos dispositivos móveis configurados e com serviços de comunicação ativada, capacitação realizada, e suporte técnico ativado;

Handwritten signature

245
Ed

7.3 Os serviços referentes serão solicitados pela CONTRATANTE por meio da emissão da Ordem de Serviço (O.S.) mensal, que indicará as condições e volumes (nº de usuários) necessários à disponibilização dos serviços.

7.3.1 Para os serviços de manutenção corretiva e evolutiva nas funcionalidades que compõem a solução a Contratada deverá implementar novos módulos a pedido da CONTRATANTE, até o limite máximo do quantitativo das funcionalidades inicialmente disponibilizadas e descritas no item 4.1.2.

7.3.2 Para as novas demandas de implementação, cada módulo não poderá exceder até 5 (cinco) formulários.

7.3.3 A demanda por manutenções corretivas, evolutivas e novas funcionalidades deverão ser executadas somente mediante a solicitação da CONTRATANTE por meio de Ordem de Serviço. Após a solicitação, a CONTRATADA deverá produzir documento detalhado da manutenção, conforme Anexo III – PROPOSTA DE SOLUÇÃO.

7.4 Os serviços de instrução serão solicitados pela CONTRATANTE por meio da emissão da Ordem de Serviço (O.S.) que indicará as condições e volumes necessários a realização dos serviços de transferência de conhecimentos.

7.4.1 As turmas para instrução de operacionalização do objeto licitado terão no mínimo 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) participantes.

7.4.2 Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços para que a CONTRATADA possa mobilizar material e equipe técnica necessária à execução do serviço.

7.5 Todos os dispositivos entregues deverão ser novos e de primeiro uso.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Obrigações objeto do contrato licitado. Independentemente do cumprimento das exigências relativas à Habilitação Jurídica, Econômico-Financeira e Fiscal, somente serão habilitadas as LICITANTES que cumprirem as exigências descritas nos subitens a seguir.

8.1 Para cada item ou subitem, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, a ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, e com a identificação do emitente.

8.2 A CONTRATANTE se reserva ao direito de realizar diligência para averiguação da autenticidade dos atestados.

8.3 O atestado(s) deverá (ão) ter sido fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu:

8.3.1 Solução de mobilidade com implementações de segurança, instalação, customização, manutenção e suporte técnico na plataforma de sistema operacional proposta.

8.3.2 Gerenciamento de servidor de controle de smartphones na plataforma de sistema operacional proposta, com suporte técnico.

8.3.3 Fornecimento de solução de talonário eletrônico em dispositivos móveis.

8.3.4 Fornecimento de solução de escala de trabalho em dispositivos móveis.

8.3.5 Gerenciamento de solução de atualização e controle de sistema operacional em equipamento servidor com suporte técnico.

8.3.6 Prestação de serviços, configuração, implantação, customização de solução baseada em dispositivos móveis em ambiente em alta disponibilidade com atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas durante 7 (sete) dias na semana de acordo com as especificações técnicas.

8.3.7 O fornecedor da solução deverá apresentar documento da empresa desenvolvedora do(s) sistema(s) comprovando que possui corpo técnico certificado a executar a instalação.

8.4 Os atestados devem conter nome (razão social), CNPJ e endereço completo da LICITANTE e da respectiva CONTRATANTE, características dos serviços realizados, data de emissão, nome e cargo de quem assinou;

8.5 A LICITANTE deverá comprovar na habilitação técnica que os sistemas envolvidos deverão estar de acordo com as leis, portarias e homologações do governo federal inclusive na Portaria 1279 do DENATRAN para a participação do certame.

8.6 A LICITANTE deverá entregar ainda a documentação comprobatória de que a solução a ser oferta da atende todos os requisitos constantes neste TR, conforme especificações abaixo.

8.6.1 A LICITANTE deverá apresentar Manual completo da solução fornecida para Serviço Integrado Móvel para Gestão de Trânsito – em português do Brasil.

8.6.2 Deverá ser entregue um documento contendo obrigatoriamente o índice apontando em que página do Manual fornecido, está cada item de comprovação de atendimento a todos às especificações técnicas e funcionais exibidas neste Termo de Referências. Na hipótese de não estar mencionado o requisito no Manual fornecido, a LICITANTE poderá comprová-lo com impressões da tela da própria ferramenta.

8.6.3 Não serão aceitas declarações para o atendimento aos requisitos elencados.

8.6.4 Todos os documentos de habilitação técnica emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado devidamente consularizado ou registrado no cartório de títulos e documentos.

8.6.5 A LICITANTE declarada vencedora deverá se submeter e ser aprovada na Prova de Conceito descrita neste Termo de Referência. Tal procedimento visa garantir a qualidade, eficácia e eficiência dos trabalhos a serem executados na execução do

247
Ed

contrato, sem impor ônus desnecessários a todos os LICITANTES que participarem do certame.

9. PROVA DE CONCEITO

9.1 Após a fase de habilitação referente à documentação, a LICITANTE declarada vencedora será convocada para realização da prova de conceito, sendo que deverá apresentar-se no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a convocação pela CONTRATANTE.

9.2 A prova de conceito deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE.

9.3 Deverá ser entregue um descritivo técnico do hardware fornecido, contendo informações de memória, processador, capacidade de armazenamento, entre outros. Esse documento deverá ser entregue durante a Prova de Conceito e, caso venha a ser vencedora e deseje alterar o equipamento, no início da prestação dos serviços.

9.4 Será emitido um relatório sucinto descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da prova de conceito.

9.5 Caso a empresa vencedora não consiga realizar a prova de conceito de acordo com as características acima, ela será desclassificada e será convocada para a realização da prova de conceito a próxima empresa classificada na posição imediatamente subsequente.

9.6 Todos os custos relativos à prova de conceito ficarão a cargo da LICITANTE, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada.

9.7 A LICITANTE deverá demonstrar na solução as seguintes características:

1) Um usuário com perfil básico que tenha acesso apenas a consulta de veículos, um usuário avançado, que tenha acesso a consulta de veículos e mapeamento de pontos de interesse e um usuário gerente que tenha acesso a todos os módulos constantes no 4.1.2 deste Termo de Referência.

2) Será necessário instalar e apagar o aplicativo utilizando a rede GSM, tendo a opção WIFI desabilitada.

3) Deverá demonstrar a distribuição de módulos da aplicação mobile via central de gestão.

4) Deverá demonstrar na aplicação mobile a validação e recusa de acesso do dispositivo por PIN - IMEI, senha e usuário.

5) No caso de ações de consulta de placa de veículos, no campo específico deverá aceitar que seja digitado apenas três letras e quatro números obedecendo aos padrões brasileiros sem necessidade de digitar teclas especiais tipo "ALT" ou similar.

6) O tempo de visualização das ações imputadas no dispositivo deverá ser acompanhado na ferramenta de gestão de forma on-line em tempo real.

Ed

258
Eal

- 7) A aplicação deverá conter modulo Lista de Veículos que possibilite que o agente possa apenas inserir identificação do veículo e a partir da lista ser confeccionado um Auto de Infração de Trânsito (AIT).
- 8) Deverá demonstrar a criação de cercas eletrônicas de forma dinâmica que facilite ao gestor para que o mesmo possa selecionar e criar a partir do uso de mouse.
- 9) Deverá demonstrar via central remota Troca do toque do aparelho de silencioso para alerta, Envio de mensagem para o aparelho, Troca de senha do aparelho, Apagar os dados do aparelho;
- 10) Deverá conter uma central de alerta gerenciada com capacidade de envio para um agente, um grupo ou todos.
- 11) Através da ferramenta de gestão deverá possibilitar enviar a um dispositivo um ponto a ser visitado em data, horário e coordenadas estabelecidos com resposta de alerta quando atendido ou não.
- 12) Informações de consumo/utilização de voz do aparelho.

9.8 As principais fases da Prova de Conceito respeitarão o seguinte cronograma:

Evento A

Convocação da Contratante para etapa de Prova de Conceito -> Após a Licitante ter sido declarada vencedora na etapa de habilitação

Evento B

Apresentação da Licitante para a Prova de Conceito -> Até 1 (um) dia após o Evento A

Evento C

Início da Prova de Conceito (Entrega da Documentação e Instalação da solução.) -> Até 3 (três) dias após o evento B

Evento D

Apresentação. -> Até 24 (vinte e quatro) horas após o evento C

Evento E

Testes, avaliação da documentação e formalização do resultado por parte da Contratante -> Até 3 (três) dias após o evento D

10. GARANTIA

10.1 A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia dos produtos integrantes do serviço estabelecido nas especificações técnicas constantes neste TR.

10.2 O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento a ser expedido pelo CONTRATANTE.

[Handwritten signature]

2519
[Handwritten signature]

10.3 Por se tratar de serviço, a garantia compreende apenas às falhas dos equipamentos fornecidos, em especial os dispositivos móveis. Vale ressaltar que o suporte técnico faz parte da solução, e não será objeto tratado como garantia.

10.4 A garantia conforme mencionada no item anterior terá o prazo de validade de acordo com a vigência do contrato.

10.5 A CONTRATANTE deverá arcar com todos os custos referentes ao mau uso dos equipamentos, que não sejam objeto de garantia. Para isso, a CONTRATADA deverá fornecer laudo técnico de loja autorizada pelo fabricante, que comprove o mau uso, acompanhada do orçamento para concerto.

10.6 A CONTRATADA terá direito a indenização correspondente ao valor de mercado, desde que comprovado por parecer técnico, dos dispositivos substituídos por defeitos ocasionados por mau uso, bem como nos casos de perda, furto ou roubo do equipamento, como também na ocorrência de incêndios e distúrbios da natureza;

10.7 Para os casos cobertos pela garantia, no caso de falha nos equipamentos, estes deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do chamado ou Ordem de Serviço.

10.8 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

10.8.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

10.8.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos;

10.8.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da CONTRATANTE efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

11. NÍVEIS DE SERVIÇO

11.1 Os incidentes dos sistemas deverão ser atendidos no prazo máximo previsto na Tabela abaixo, contabilizados a partir da atribuição da incidência para a CONTRATADA:

Prioridade	Prazo de Início de Atendimento	Tempo de Solução do Incidente
Baixa	Em até 2 (duas) horas	Até 96 (noventa e seis) horas
Média	Em até 1 (uma) hora	Até 48 (quarenta e oito) horas
Alta	Imediato	Até 4 (quatro) horas

11.2 A prioridade para atendimento de uma incidência será estabelecida com base nas definições abaixo:

11.2.1 Prioridade BAIXA: Defeito do software que não comprometa significativamente uma atividade de trânsito. Ex.: Erros de formatação, problemas na disponibilização de funcionalidades a um usuário específico.

11.2.2 Prioridade MÉDIA: Defeito que comprometa a utilização do software ou de parte deste, prejudicando a produtividade de uma atividade de fiscalização ou geração de

[Handwritten signature]

250
Ba

relatórios gerenciais da CONTRATANTE. Ex: Problemas de disponibilização de funcionalidades que afetem apenas um determinado grupo de usuários.

11.2.3 Prioridade ALTA: Defeito que impeça a utilização do software ou de funcionalidade indispensável a este, comprometendo de forma crítica itens relacionados a fiscalização de trânsito. Ex.: Problemas referentes à operação geral da solução.

11.2.4 O prazo para implementação de novos módulos, não poderá ultrapassar a 2 (dois) meses da data de solicitação por meio de O.S. Para manutenções corretivas e evolutivas, o prazo será de 1,5 (um e meio) meses. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir os prazos acima, está deverá apresentar justificativa formal que deverá ser avaliada pela CONTRATANTE para fins de aplicação ou não de sanção, conforme os termos do Anexo I – INDICADORES DE NÍVEIS DE SERVIÇO.

12. INDICADORES DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

12.1 Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos pela CONTRATANTE com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados com os serviços contratados.

12.2 Nos Indicadores de Níveis de Serviço estão definidos: a maneira pela qual estes fatores serão avaliados; o nível mínimo aceitável; e os descontos a serem aplicados na fatura mensal, quando o serviço prestado não alcançar o nível mínimo esperado.

12.3 Os Indicadores de Níveis de Serviço na execução dos serviços a serem prestados deverão atender o que está estipulado previamente, e não exaustivamente, no Anexo I – Indicadores de Níveis de Serviço.

12.4 As glosas previstas para o não atendimento dos Indicadores de Níveis de Serviço serão aplicadas independentemente das demais penalidades previstas contratualmente.

12.5 Caso a CONTRATADA seja reincidente e já tenha sido penalizada com advertências ou glosas por 3 (três) meses consecutivos, ocorrerá a glosa adicional de 1% (um por cento) sobre a fatura mensal, cumulativamente aos descontos previstos nas tabelas do Anexo I – Indicadores de Níveis de Serviço.

13. VISTORIA TÉCNICA

13.1 Todas as empresas LICITANTES deverão apresentar Atestado de Visita Técnica – Anexo II, emitido no momento de sua realização pela CONTRATANTE. O Atestado comprovará que o representante legal da licitante tomou conhecimento da infraestrutura e dos ambientes operacionais da CONTRATANTE, bem como recebeu todas as informações necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços.

13.2 A visita técnica deverá ser previamente agendada pela licitante através do telefone (91) 3272 - 9309 deverá, obrigatoriamente, ser realizada pelo responsável técnico da empresa que pertença ao quadro de pessoal da LICITANTE.

[Handwritten signature]

251
Ed

13.3 A Visita Técnica realizar-se-á no período compreendido entre a data da publicação e até o 2º dia útil anterior à data da licitação, das 14:00h às 17:00h, no endereço Avenida Tefê, 850, Japiim. Nesta ocasião, será preenchido o Atestado de Visita Técnica, providenciado pela CONTRATANTE.

13.4 O agendamento de visita poderá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes da data e horário de abertura do processo licitatório;

13.5 Não haverá vistoria sem prévio agendamento, tampouco no dia da licitação, obedecendo o prazo estabelecido no item 12.3 e 12.4;

13.6 A licitante que não apresentar o Atestado de Visita Técnica será automaticamente desclassificada do processo licitatório.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Designar comissão de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

14.2 Informar à empresa CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido.

14.3 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos no contrato.

14.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa CONTRATADA.

14.5 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;

14.6 Fiscalizar os serviços prestados pela empresa CONTRATADA bem como aferir os níveis de serviços estabelecidos

14.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

14.8 Tornar disponíveis os locais onde será instalado o Centro de Monitoramento da Solução integrada para gestão de fiscalização em dispositivos móveis.

14.9 Rejeitar, no todo ou em parte, a solução entregue pela CONTRATADA fora das especificações deste TR.

14.10 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento e instalação da solução para a Solução integrada para gestão de fiscalização em dispositivos móveis.

Ed

259
Ed

14.11 Disponibilização dos links de dados, para conexão do Centro de monitoramento com a estrutura computacional disponibilizada pela CONTRATADA.

14.12 Apresentar à CONTRATADA relatórios sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e proposta de aplicação de sanções e do acordo de nível de serviço.

14.13 Acompanhar os incidentes abertos para a CONTRATADA, observando os limites de acordo de níveis de serviço para aplicação de possíveis sanções.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas no Edital e anexos.

15.2 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços.

15.3 Atender prontamente qualquer exigência do representante CONTRATANTE inerente ao objeto do contrato;

15.4 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte;

15.6 Nomear e manter preposto durante toda a garantia, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

15.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal de serviços, devidamente atestada, com base nos Relatórios gerados pela CONTRATADA, aliados aos gerados pela ferramenta de gestão disponibilizada pela AITEC.

16.2 Os 60 (sessenta) primeiros dias de execução de serviços (Adaptação), serão considerados de estabilidade na execução dos serviços e de construção de padrões, métricas e indicadores para a implantação do Catálogo de Serviços, não havendo assim sanções por parte de Acordo de Nível de Serviços (SLA's) não cumpridos. Após esse período, será glosado o eventual descumprimento de SLA's. 29.3. Será realizado em parcelas mensais pelo período de 12 (doze meses) meses.

Ed

253
Za

16.3 O pagamento das parcelas mensais deverá ser efetuado até o quinto dia útil após o atesto da nota fiscal, dessa forma, o pagamento deverá ocorrer até o 5º dia útil de cada mês. 29.5. A nota fiscal deverá ser entregue mensalmente até o último dia útil de cada mês.

17. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

17.1 O prazo máximo para que a CONTRATADA inicie a prestação dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, devendo as operações estarem plenamente ajustadas no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da referida data.

17.2 O prazo de 60 (sessenta) dias mencionado no parágrafo anterior corresponde ao período de Adaptação, situação pela qual não serão aplicadas sanções contratuais.

17.3 O início das operações é caracterizado pela plena utilização da solução no que tange aos dispositivos móveis e ao módulo web de gestão.

17.4 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da efetiva prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei.

18. DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1 Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade do órgão, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas pela CONTRATADA sem expressa autorização da CONTRATANTE, de acordo com Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Termo de Ciência, a ser firmada entre a CONTRATADA e seus empregados, disponibilizada cópia à CONTRATANTE.

18.2 A CONTRATANTE não poderá ceder comercializar, emprestar, no todo ou em parte, sem anuência da contratada, os softwares que fazem parte do serviço deste edital sendo os mesmos de propriedade da CONTRATADA.

19. DA PROPOSTA DO PREÇO

19.1 A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida no Edital, devendo conter os seguintes termos Declarar o prazo de entrega, não superior a 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da assinatura do Contrato;

19.2 O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles recorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos e tributos estabelecidos na forma da Lei.

20. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Avaliação de continuidade contratual

Handwritten signature

254
[Handwritten signature]

20.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços de operação assistida, juntamente com a Equipe de Técnicos e Gestores da CONTRATANTE, com o objetivo de transferir o conhecimento sobre a operação, manutenção, resolução de incidentes e problemas da solução de gerenciamento dos serviços de TI.

20.2 As atividades de operação assistida garantem que durante toda a execução do projeto os servidores da CONTRATANTE sejam orientados e disponham de todas as informações técnicas e negociais necessárias à continuidade dos serviços contratados em caso de transição contratual.

20.3 Ações para encerramento contratual:

20.4 Quando notificada pela CONTRATANTE quanto ao término do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da referida notificação, toda a documentação referente à execução dos serviços conforme previsão contratual.

20.5 A CONTRATADA se obriga ainda a prestar suporte manter ativa a solução pelo período de até 90 (noventa) dias após o término do contrato – prazo que poderá ser renovado até 60 (sessenta meses) de acordo com a lei.

20.6 A CONTRATADA deverá apresentar num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias antecedentes ao término de seu contrato, um plano para transferência de conhecimentos para a próxima empresa que vier a prestar serviços, plano que será executado durante a Fase de Transição Contratual.

Durante a Fase de Transição Contratual, período de até 90 (noventa) dias conforme mencionado anteriormente, a CONTRATADA deverá prestar todas as informações necessárias para a futura empresa que assumirá os serviços.

21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

21.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como serviço comum, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 17/07/2002, e aplicam a ele as normas elencadas abaixo:

21.2 Lei nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

21.3 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

21.4 Decreto nº 7.769 de 11/02/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

22. FISCALIZAÇÃO

22.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.

[Handwritten signature]

255
el

23. RESCISÃO CONTRATUAL

23.1 Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

23.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

23.3 Mediante o fim da entrega do objeto contratado

24. PENALIDADES E MULTAS

24.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

24.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.769/2005, no Decreto nº 1.350/2011 e demais normas que regem a matéria.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

25.2 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

25.3 A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

25.4 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém, 24 de Setembro de 2015.

Aurélino Tanoe de Almeida
Assessor de Informação e Tecnologia
AITEC / SeMOB

AURÉLIO TANOE DE ALMEIDA
ASSESSOR DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA AITEC - SeMOB

[Handwritten signature]